

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 001/2026

Assunto: *Manifestação de interesse e indicação de previsão de demanda para futura Concorrência Eletrônica, por meio de Licitação Compartilhada e Sistema de Registro de Preços, destinada à contratação de serviços de infraestrutura urbana e rodoviária.*

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS – CID-RIOS**, inscrito no CNPJ nº 35.248.431/0001-56, comunica aos Municípios consorciados que, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi instaurado o presente Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP nº 001/2026, destinado à identificação e consolidação das demandas municipais para futura licitação compartilhada.

A futura contratação tem por finalidade a formação de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação, recapeamento, tapa-buracos, drenagem de águas pluviais, galerias, Tunnel Liner, Obras de Arte Especiais – OAE, contenções e demais serviços correlatos de infraestrutura urbana e rodoviária, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e demais recursos necessários à execução, para atendimento das necessidades dos Municípios integrantes do CID-RIOS.

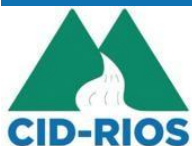
O objetivo deste procedimento público é possibilitar que os Municípios consorciados indiquem, de forma simplificada e compatível com a realidade de seu planejamento, as atividades-fim de seu interesse e a respectiva previsão estimada de investimento para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A manifestação municipal não exigirá o preenchimento da planilha técnica item a item. O Município deverá informar sua previsão de demanda por grupos de atividades, tais como pavimentação, recapeamento, tapa-buracos, drenagem de águas pluviais, galerias, Tunnel Liner, Obras de Arte Especiais – OAE, contenções, proteção e controle de erosão e demais serviços correlatos, indicando para cada atividade o valor estimado que prevê utilizar.

Os valores informados pelos Municípios terão caráter exclusivamente estimativo e servirão ao planejamento e dimensionamento da futura contratação. Não constituem reserva orçamentária, empenho, compromisso de contratação, obrigação de execução integral ou garantia de utilização da futura Ata de Registro de Preços.

Para auxiliar a identificação das demandas, o CID-RIOS disponibilizará a Planilha Técnica Preliminar dos Serviços, sem indicação de preços, contendo o universo de serviços atualmente considerado nos estudos de engenharia. Esse documento terá caráter de consulta e referência, não devendo ser preenchido ou quantificado pelos Municípios como requisito de participação na presente IRP.

Nesta etapa, os Municípios não precisarão realizar pesquisa de preços, indicar custos unitários, BDI, composições de serviços ou quantitativos técnicos de engenharia. A manifestação deverá refletir sua previsão de necessidade e capacidade estimada de investimento, considerando, conforme o caso, planejamento plurianual e anual, recursos próprios, transferências, convênios, emendas, financiamentos, programas governamentais e outras fontes de recursos previsíveis, sem que isso represente vinculação ou reserva financeira.



Os Municípios que já possuem projetos, levantamentos, áreas, extensões, localidades, quantitativos físicos ou outras informações técnicas relacionadas às intervenções pretendidas poderão apresentá-los voluntariamente, a fim de aperfeiçoar a conversão e a consolidação das demandas. A ausência dessas informações não impedirá a manifestação de interesse.

Após o encerramento do prazo da IRP, a área técnica de engenharia do CID-RIOS procederá à análise e à conversão das manifestações financeiras recebidas em itens, unidades e quantitativos técnicos compatíveis com a Planilha Orçamentária de referência e com a natureza de cada atividade indicada pelos Municípios. Essa conversão deverá observar critérios técnicos, composições e parâmetros de engenharia, preservando a finalidade e, sempre que tecnicamente possível, o montante estimado informado por cada participante.

A consolidação técnica não implicará distribuição meramente matemática dos valores. Caberá à engenharia identificar as composições necessárias à execução de cada atividade-fim e dimensionar, de forma tecnicamente coerente, os serviços preliminares, terraplenagem, bases, revestimentos, transportes, drenagem, sinalização, estruturas, contenções e demais componentes aplicáveis a cada tipo de intervenção.

Quando a natureza ou o valor da manifestação exigir esclarecimentos adicionais, o CID-RIOS poderá solicitar ao Município informações complementares antes da consolidação definitiva. Após a conversão técnica, poderá ser encaminhado ao Município quadro resumido da demanda consolidada para ciência e validação, especialmente quando houver necessidade de ajuste relevante em relação à manifestação originalmente apresentada.

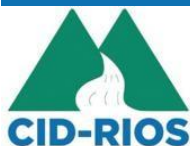
Concluída essa etapa, os quantitativos técnicos consolidados servirão de base para a revisão dos artefatos preparatórios e para a definição das quantidades máximas estimadas da futura licitação e da respectiva Ata de Registro de Preços.

ATIVIDADES-FIM PARA MANIFESTAÇÃO DA DEMANDA

- Pavimentação de vias;
- Recapeamento e recuperação de pavimentos;
- Tapa-buracos e manutenção corretiva de vias;
- Drenagem de águas pluviais;
- Galerias e dispositivos de drenagem;
- Tunnel Liner;
- Obras de Arte Especiais – OAE;
- Contenções e estabilização de taludes;
- Proteção ambiental e controle de erosão;
- Demais serviços correlatos de infraestrutura urbana e rodoviária.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS E FORMA DE MANIFESTAÇÃO

Integram o presente procedimento, em arquivos separados: (i) a **Planilha Técnica Preliminar dos Serviços, disponibilizada exclusivamente para consulta e sem valores**; (ii) a **Planilha Simplificada de Previsão de Demanda**, destinada ao preenchimento pelo Município por atividade-fim e previsão estimada de investimento; e (iii) o **Modelo de Manifestação Formal**



de Interesse do Município.

Para participar da futura licitação compartilhada como participante originário, o Município deverá encaminhar ao CID-RIOS, dentro do prazo estabelecido no Aviso de IRP, a Manifestação Formal de Interesse e a Planilha Simplificada de Previsão de Demanda devidamente preenchidas e assinadas.

O envio deverá ocorrer por meio do endereço eletrônico licitacao@cidrios.com.br, com o assunto “**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – IRP Nº 001/2026 – [NOME DO MUNICÍPIO]**”, no prazo de **08 (oito) dias úteis** contados da publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços.

A participação no presente procedimento possui caráter de planejamento e não implica obrigação de contratação. Os Municípios que apresentarem manifestação dentro do prazo serão considerados na consolidação da demanda como participantes originários do futuro procedimento, observadas as condições que vierem a ser estabelecidas nos documentos definitivos da licitação.

Sem mais para o momento, o CID-RIOS permanece à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2026.


Marcilio Alisson Fonseca De Almeida
Presidente do CID-RIOS